



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 048/2018/SES/MT**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 01.995.050/0001-19, com sede sito à Rua das Camélias - nº 381 – Bairro Jardim Cuiabá – em Cuiabá/MT – CEP 78.043-105 – telefone (065) 3611-1300/3622-0911 - Cel. 99232-2514 – e-mail: gerencianegocios@helpvida.com.br, neste ato representado por **Srª SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0212870-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 314.163.811-04.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 009/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo nº SES-PRO-2022/20094 e SES-PRO-2022/55038**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **“REAJUSTE”, “REPACTUAÇÃO” e “REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO”** da Cláusula Décima Primeira – Da Alteração do Contrato, do Reajuste e Repactuação do contrato nº 009/2019/SES/MT, de acordo com



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Informação Técnica Contábil nº. 094/2022 e nº. 034/2023 bem como Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso nº 642/SGAC/PGE/2023.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com o reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro a partir de outubro de 2022, representará um reajuste total de aproximadamente 15,6834%, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

2.2. Dessa forma, perfaz o valor de **R\$ 5.356.772,85 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, alterando o valor inicial atualizado do contrato de R\$ 34.155.758,30, para **R\$ 39.512.531,15 (trinta e nove milhões e quinhentos e doze mil e quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)**.

2.3. Com o presente instrumento os valores passarão a ser conforme demonstrado a seguir:

2021

A partir de Abril/2021								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DE PACIENTES	DIÁRIA ANUAL	Valor do 3º TA		Valor Atualizado	
					VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1 - Capital e Região Metropolitana	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	28	10.220	R\$ 612,67	R\$ 6.261.487,40	R\$ 634,41	R\$ 6.483.670,20
1 - Capital e Região Metropolitana	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	40	14.600	R\$ 1.267,00	R\$ 18.498.200,00	R\$ 1.295,87	R\$ 18.919.702,00
3 - Tangará da Serra	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	6	2.190	R\$ 730,71	R\$ 1.600.254,90	R\$ 753,05	R\$ 1.649.179,50
3 - Tangará da Serra	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.339.185,00	R\$ 1.251,58	R\$ 1.370.480,10
TOTAL						R\$ 27.699.127,30		R\$ 28.423.031,80

A partir de Outubro/2021								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DE PACIENTES	DIÁRIA ANUAL	Valor do 3º TA		Valor Atualizado	
					VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1 - Capital e Região Metropolitana	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	28	10.220	R\$ 612,67	R\$ 6.261.487,40	R\$ 654,00	R\$ 6.683.880,00
1 - Capital e Região Metropolitana	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	40	14.600	R\$ 1.267,00	R\$ 18.498.200,00	R\$ 1.323,27	R\$ 19.319.742,00
3 - Tangará da Serra	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	6	2.190	R\$ 730,71	R\$ 1.600.254,90	R\$ 773,55	R\$ 1.694.074,50
3 - Tangará da Serra	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.339.185,00	R\$ 1.278,68	R\$ 1.400.154,60
TOTAL						R\$ 27.699.127,30		R\$ 29.097.851,10





Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2022

A partir de Fevereiro/2022								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DE PACIENTES	DIÁRIA ANUAL	Valor do 4º TA		Valor Atualizado	
					VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1 - Capital e Região Metropolitana	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D4 (sem ventilação mecânica)	35	12.775	R\$ 612,67	R\$ 7.826.859,25	R\$ 666,23	R\$ 8.511.088,25
1 - Capital e Região Metropolitana	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D5 (com ventilação mecânica)	50	18.250	R\$ 1.267,00	R\$ 23.122.750,00	R\$ 1.380,26	R\$ 25.189.745,00
3 - Tangará da Serra	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D4 (sem ventilação mecânica)	7	2.555	R\$ 730,71	R\$ 1.866.964,05	R\$ 796,39	R\$ 2.034.776,45
3 - Tangará da Serra	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D5 (com ventilação mecânica)	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.339.185,00	R\$ 1.332,80	R\$ 1.459.416,00
TOTAL					R\$ 34.155.758,30		R\$ 37.195.025,70	

A partir de Abril/2022								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DE PACIENTES	DIÁRIA ANUAL	Valor do 4º TA		Valor Atualizado	
					VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1 - Capital e Região Metropolitana	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D4 (sem ventilação mecânica)	35	12.775	R\$ 612,67	R\$ 7.826.859,25	R\$ 671,84	R\$ 8.582.756,00
1 - Capital e Região Metropolitana	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D5 (com ventilação mecânica)	50	18.250	R\$ 1.267,00	R\$ 23.122.750,00	R\$ 1.404,35	R\$ 25.629.387,50
3 - Tangará da Serra	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D4 (sem ventilação mecânica)	7	2.555	R\$ 730,71	R\$ 1.866.964,05	R\$ 814,87	R\$ 2.081.992,85
3 - Tangará da Serra	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D5 (com ventilação mecânica)	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.339.185,00	R\$ 1.356,74	R\$ 1.485.630,30
TOTAL					R\$ 34.155.758,30		R\$ 37.779.766,65	

A partir de Maio/2022								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DE PACIENTES	DIÁRIA ANUAL	Valor do 4º TA		Valor Atualizado	
					VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1 - Capital e Região Metropolitana	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D4 (sem ventilação mecânica)	35	12.775	R\$ 612,67	R\$ 7.826.859,25	R\$ 672,73	R\$ 8.594.125,75
1 - Capital e Região Metropolitana	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D5 (com ventilação mecânica)	50	18.250	R\$ 1.267,00	R\$ 23.122.750,00	R\$ 1.417,18	R\$ 25.863.535,00
3 - Tangará da Serra	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D4 (sem ventilação mecânica)	7	2.555	R\$ 730,71	R\$ 1.866.964,05	R\$ 819,98	R\$ 2.095.048,90
3 - Tangará da Serra	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade D5 (com ventilação mecânica)	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.339.185,00	R\$ 1.367,90	R\$ 1.497.850,50
TOTAL					R\$ 34.155.758,30		R\$ 38.050.560,15	





Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

A partir de Julho/2022								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DE PACIENTES	DIÁRIA ANUAL	Valor do 4º TA		Valor Atualizado	
					VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1 - Capital e Região Metropolitana	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	35	12.775	R\$ 612,67	R\$ 7.826.859,25	R\$ 689,53	R\$ 8.808.745,75
1 - Capital e Região Metropolitana	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	50	18.250	R\$ 1.267,00	R\$ 23.122.750,00	R\$ 1.441,58	R\$ 26.308.835,00
3 - Tangará da Serra	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	7	2.555	R\$ 730,71	R\$ 1.866.964,05	R\$ 837,87	R\$ 2.140.757,85
3 - Tangará da Serra	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.339.185,00	R\$ 1.391,92	R\$ 1.524.152,40
TOTAL						R\$ 34.155.758,30		R\$ 38.782.491,00

A partir de Setembro/2022								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DE PACIENTES	DIÁRIA ANUAL	Valor do 4º TA		Valor Atualizado	
					VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1 - Capital e Região Metropolitana	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	35	12.775	R\$ 612,67	R\$ 7.826.859,25	R\$ 706,11	R\$ 9.020.555,25
1 - Capital e Região Metropolitana	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	50	18.250	R\$ 1.267,00	R\$ 23.122.750,00	R\$ 1.463,90	R\$ 26.716.175,00
3 - Tangará da Serra	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	7	2.555	R\$ 730,71	R\$ 1.866.964,05	R\$ 854,96	R\$ 2.184.422,80
3 - Tangará da Serra	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.339.185,00	R\$ 1.414,09	R\$ 1.548.428,55
TOTAL						R\$ 34.155.758,30		R\$ 39.469.581,60

A partir de Outubro/2022								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DE PACIENTES	DIÁRIA ANUAL	Valor do 4º TA		Valor Atualizado	
					VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1 - Capital e Região Metropolitana	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	35	12.775	R\$ 612,67	R\$ 7.826.859,25	R\$ 706,28	R\$ 9.022.727,00
1 - Capital e Região Metropolitana	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	50	18.250	R\$ 1.267,00	R\$ 23.122.750,00	R\$ 1.465,92	R\$ 26.753.040,00
3 - Tangará da Serra	1	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 04 (sem ventilação mecânica)	7	2.555	R\$ 730,71	R\$ 1.866.964,05	R\$ 855,72	R\$ 2.186.364,60
3 - Tangará da Serra	2	Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade 05 (com ventilação mecânica)	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.339.185,00	R\$ 1.415,89	R\$ 1.550.399,55
TOTAL						R\$ 34.155.758,30		R\$ 39.512.531,15





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

LOTE 1 – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA (Várzea Grande e Arenópolis)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT. PACIENTES ATUAL	DIÁRIA ANUAL	VALOR DA DIÁRIA.	VALOR DA DIÁRIA C/ REPACTUAÇÃO/REAJ USTE/REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE 04 (SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA) EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO 01VEZ/SEMANA; ENFERMEIRO 01VEZ/SEMANA; AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 DIAS/SEMANA; FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 5 DIAS/SEMANA; FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS: DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA EMPRESA. RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N. 11/2006. E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL DOS SUPERVISORES DO SUS. REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24 HORAS APÓS APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO; PARA CONSULTAS ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS (ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS: COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR SERVIÇOS	35	12.775	R\$ 612,67	R\$ 706,28	R\$ 9.022.727,00
2	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE 05 (COM VENTILAÇÃO MECÂNICA): EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO 01VEZ/SEMANA; ENFERMEIRO 01VEZ/SEMANA; AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 DIAS/SEMANA; FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 5 DIAS/SEMANA; FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS: DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA EMPRESA. RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N. 11/2006 E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL DOS SUPERVISORES DO SUS. REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24 HORAS APÓS APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO; PARA CONSULTAS ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS (ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS: COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR SERVIÇOS.	50	18.250	R\$ 1.267,00	R\$ 1.465,92	R\$ 26.753.040,00
VALOR DO ADITIVO					R\$ 4.826.157,75	
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 35.775.767,00	



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

LOTE 3 – TANGARÁ DA SERRA

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT. PACIENTES ATUAL	DIÁRIA ANUAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA C/ REPACTUAÇÃO/ REEQUILIBRIO 8,0901%	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE 04 (SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA) EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO 01VEZ/SEMANA; ENFERMEIRO 01VEZ/SEMANA; AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 DIAS/SEMANA; FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 5 DIAS/SEMANA; FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS: DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA EMPRESA, RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N. 11/2006, E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL DOS SUPERVISORES DO SUS. REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24 HORAS APÓS APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO; PARA CONSULTAS ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS (ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS: COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR SERVIÇOS	7	2.555	R\$ 730,71	R\$ 855,72	R\$ 2.186.364,60
2	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE 05 (COM VENTILAÇÃO MECÂNICA) EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO 01VEZ/SEMANA; ENFERMEIRO 01VEZ/SEMANA; AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 DIAS/SEMANA; FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 5 DIAS/SEMANA; FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS: DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA EMPRESA, RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N. 11/2006 E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL DOS SUPERVISORES DO SUS. REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24 HORAS APÓS APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO; PARA CONSULTAS ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS (ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS: COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR SERVIÇOS.	3	1.095	R\$ 1.223,00	R\$ 1.415,89	R\$ 1.550.399,55
VALOR DO ADITIVO						R\$ 530.615,10
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 3.736.764,15





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2.4 Com a repactuação a empresa tem direito aos valores retroativos a **partir de 04/2021**, sendo que estes cálculos devem ser realizado pelo fiscal e atestado pelo gestor do contrato, conforme documento fiscal da prestação de serviço.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Ação (PAOE): 2451
- Natureza da Despesa: 33.90.91.039
- Fonte: 1.500.1002

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Sétima do contrato.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2019/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

SORAYA THEODORA
HADAD
SIMIONI:31416381104

Assinado de forma digital por
SORAYA THEODORA HADAD
SIMIONI:31416381104
Dados: 2023.04.18 14:25:07 -04'00'

SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI
Help Vida Home Care e Remoção LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Adriane dos S. Calazans

Matrícula: _____

211595

Nome: _____

Alire Souto

Matrícula: _____

307329

